



**Prefeitura Municipal de
São Patrício**

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO Rua Maria Tavares de Andrade, Setor Bouganville, São Patrício-GO.
Órgãos Interessados	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade/forma	Pregão Eletrônico – Plataforma eletrônica: Licitanet
Modo de disputa	Aberto
Critério de julgamento	Menor preço – por item
Objeto resumido	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento, materiais odontológico e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Patrício
Objetivo	Registro de Preços/Contrato
Autoridade Superior	Danilo Max de Souza Costa – Prefeito
Agente de Contratação/Eq. Apoio	Decreto nº 121/2023
Endereços eletrônicos	www.saopatricao.gov.go.br
Código de comunicação	Telefones: (62) 3340-0066 E-mail: cplsaopatricao@gmail.com
Legislação de Regência	Lei nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelos regulamentos próprios e Decreto Municipal nº 043/2024.
Responsabilidades da licitante	O licitante deve estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, observar todos os prazos para prática dos atos inerentes à regular participação, acompanhar as publicações na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.
Advertências	O interessado deve: ➤ Observar possíveis vedações ou impedimentos de participação (art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021); ➤ Solicitar, tempestivamente, em caso de dúvida, informações sobre situações que possam ser entendidas como violadoras do princípio igualdade, sob pena de responsabilização na forma da lei; ➤ Estar ciente de o seu dever de probidade.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 22/08/2024 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/08/2024 às 08:00 (oito horas).



Prefeitura Municipal de São Patrício

EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024

1- PUBLICIDADE

1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma [Licitanet](https://www.licitanet.com.br/), disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

2- PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

3- DATA E HORÁRIO

3.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até a data e horário especificado no preâmbulo deste edital, quando se dará a abertura da sessão pública.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

4. AGENTE DE CONTRAÇÃO

4.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. Semer Augusto Alves, designada (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio do Decreto nº 121/2023, e que nesta licitação será denominada PREGOEIRO (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.2. A Agente de Contratação/Pregoeiro será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pelo Decreto nº 121/2023.

5. OBJETO

5.1. A presente licitação, tem por objeto a **contratação na modalidade Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, e materiais odontológicos, por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde de São Patrício**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:



- A. Anexo I - Termo de Referência;
- B. Anexo II - Modelo de Declarações;
- C. Anexo III - Modelo de Proposta;
- D. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

6. REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses. (Art. 84 Lei Federal nº 14.133/21)
- 6.2. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "40 - REAJUSTE".
- 6.3. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àsquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.
- 6.4. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.6. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.9. Não poderá haver acréscimo (s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.
- 6.10. Caberá à Prefeitura Municipal de São Patrício/GO o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).
- 6.11. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro,



submetendo-se às sanções administrativas previstas no item “41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- A.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- B.** Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- C.** Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - ii.** Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iii.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iv.** Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de São Patrício por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- A.** Pessoas físicas;
- B.** Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual;
- C.** Quem não cumprir os requisitos formais do item 10.1;
- D.** Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- E.** Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) .
- F.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade



Prefeitura Municipal de São Patrício

jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) .

G. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

H. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) .

I. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) **J.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

K. Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

A. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

B. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

C. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

D. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

E. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Patrício/GO e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo



licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO (<https://www.saopatricio.go.gov.br/>) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art.164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.5. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.7. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

10.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.



Prefeitura Municipal de **São Patrício**

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitante e à Prefeitura Municipal de São Patrício/GO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações para credenciamento e de suporte técnico ao fornecedor poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 3340-0066 ou ainda, em ambos os casos, pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta (s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o (preço unitário/total) para o(s) item(ns)/lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “3 - DATA E HORÁRIO”.

11.3. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na (o):

- A.** Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- B.** Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- C.** Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- D.** Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- E.** Obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a).



11.4. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de materiais/equipamentos/produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da



etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item “3 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on-line, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item/lote simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item de seu interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,02 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.6. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.



14.7. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.8. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

14.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.10. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.11. Após o término da etapa de lances, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.12. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

15. DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)

15.1. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, caso necessário, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP).

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de chat.



16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- A.** A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- B.** Não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- C.** Havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- D.** O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- E.** Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- A.** Em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá (ao) ser apresentada (s) aos autos a (s) respectiva (s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- B.** Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- C.** A não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- D.** No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de São Patrício/GO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.4. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo (a) Pregoeiro (a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “14 – FORMULAÇÃO DE LANCES” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 02(duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo (a) Pregoeiro (a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do (a) Pregoeiro (a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- A.** Contiverem vícios insanáveis;
- B.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- C.** Apresentarem preços inexequíveis;
- D.** Com preço superior ao estimado para a contratação;
- E.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- F.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- c) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- f) Estudos setoriais;
- g) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

21.4. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



22. AMOSTRA

22.1. Não será solicitado amostras para este objeto licitado.

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, caso não fique pré – definida data e horário no momento da suspensão, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

23.6. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) Não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- C). Conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo I - Termo de Referência;
 - i. Os custos relacionados ao fornecimento do objeto para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. (Os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotes) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) Conter a marca/modelo;



i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) indicar o número do CNPJ do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.7. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso o horário não tenha sido pré-definido no momento da suspensão da sessão.

24.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação do licitante, formulada antes de findo o prazo, e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.9. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido



preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

24.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

25.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

25.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica compreendendo: Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Sistema de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

B. Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS4, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

C. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO);



D. Consulta na “LISTA SUJA” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

25.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

A. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

B. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;

C. Constatada a existência de sanção, ou impedimento o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei;

D. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

25.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A. Habilitação Jurídica;

B. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

C. Qualificação Econômico-financeira;

D. Qualificação Técnica;

E. Outros Documentos.



25.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

25.16. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

25.18. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização



27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. Para participar da presente licitação, as empresas interessadas anexarão na plataforma Licitanet, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:

- A.** Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- B.** Cópia da regularidade perante a **Fazenda federal**,
- C.** Cópia da regularidade perante a **Fazenda estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- D.** Cópia da regularidade perante a **Fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- E.** Cópia da regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- F.** Cópia da regularidade perante a Justiça do Trabalho; **CNDT**
- G.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme anexo II)

27.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante verificação;

27.3. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

28. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. Para participar da presente licitação, as empresas interessadas anexarão na plataforma Licitanet, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:

- A.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (31/12/2023), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado. Para efeitos de habilitação, não serão exigidos que os respectivos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis estejam



Prefeitura Municipal de São Patrício

diretamente autenticados nas Juntas Comerciais ou órgãos de Registro Civil, observadas todas as demais formalidades previstas em lei:

A.1. As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de Constituição;

A.2. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), apresentarão o Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

A.3. Os Microempreendedores Individuais – MEI, deverão entregar o recibo de entrega da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN – SIMEI.

B. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura do certame.

C. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (este último com firma reconhecida em cartório), que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado, o(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado pela Comissão.” O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto e local onde foram entregues.

29. OUTROS DOCUMENTOS

29.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no **Anexo II**, de que:

A. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital;

B. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

C. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

D. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

E. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

29.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. Conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

30.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

30.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

30.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

30.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet no site Licitanet, após a homologação.

31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

31.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31.2. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de **São Patrício**

31.3. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

31.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

31.5. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

A. Seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

B. Seja intempestiva;

C. Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou

D. Seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

31.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

31.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

31.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.

31.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail cplsaopatricio@gmail.com ou, nos dias úteis, pelos telefones (62) 3340-0066.

31.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do (a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

31.11. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

31.12. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



31.13. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31.14. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

A. Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou

B. Manter inalterada a decisão recorrida.

31.15. Qualquer que seja a decisão do (a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

A. Decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do (a) Pregoeiro(a); OU

B. Determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

31.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

31.17. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

A. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

B. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

32.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

32.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

33. ADJUDICAÇÃO

33.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) e, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão do(s) recurso(s) apresentado(s).



34. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

34.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

34.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35. CONTRATAÇÃO

35.1. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

35.2. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.3. A Prefeitura Municipal de São Patrício/GO enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato à contratada.

35.4. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.5. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;



b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.6. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

35.7. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

35.8. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

36.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

38. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

38.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, compatível com a proposta comercial apresentada e vinculada a Ata de Registro de preço e/ou Contrato, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

38.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de até (02) dois dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor).

38.3. O local, e prazo de entrega estão definidos no Anexo V - Tabela de locais para a entrega dos produtos.

38.4. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e



B. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

C. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos e proposta vencedora.

38.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta vencedora, vinculada a proposta comercial, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

38.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

39. LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

39.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do produto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

39.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

39.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

39.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133.

39.5. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = encargos moratórios;



$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:

$I = (6/100/365)$;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

39.6. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

40. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

40.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

40.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a fórmula estabelecida na minuta da Ata de Registro de Preço.

40.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

40.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

40.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

40.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

41.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,



Prefeitura Municipal de São Patrício

garantido o direito à ampla defesa: Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II – Multa de;
 - I – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;
 - II – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
 - III – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;
 - IV - 1% (um inteiro por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do valor da garantia, pelo atraso na apresentação da garantia contratual, em caso de obrigação de apresentação da mesma;
- III - Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Patrício/GO, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A. A sanção prevista no inciso I do será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

B. A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

C. A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

D. A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra C, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

41.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar a vencedora as sanções Administrativas previstas.

42.3. A sanção estabelecida no inciso IV precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no § 6º inciso I e II da Lei 14.133/2021.

41.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do ART 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

41.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

41.6. A aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021 deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

41.7. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

41.8. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



41.9. Qualquer forma de esclarecimento as notificações, resposta, justificativa, Defesa Administrativa ou outros que se fizerem necessários, deverão ser entregues, devidamente instruídas contendo a identificação da empresa, Assinatura, Razão Social, Telefone para contato, sob protocolo no Departamento de Licitações junto a pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO ou pelo endereço eletrônico cplsaopatricio@gmail.com.

42. PROTEÇÃO DOS DADOS

42.1. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

42.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

42.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

42.4. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.



43. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

43.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, para o Exercício de 2024, na Ação Orçamentária:

04101030300482.0653.3.90.30.00. – Farmácia Básica;

04101030100482.0623.3.90.30.00. – Atenção Básica.

44. DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

44.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) e-mail cplsaopatricio@gmail.com que serão reconhecidos como oficialmente de comunicação, entre Contratante e Contratado, onde serão encaminhados Requisições, NAD, Solicitação de esclarecimentos, Notificações extrajudiciais, justificativas, defesa Administrativa e/ou demais atos de comunicações oficiais que se fizerem necessários para o bom andamento, acompanhamento, fiscalização, gestão e demais atos relativos à Execução do Contrato firmado. Os documentos deverão ser encaminhados, devidamente instruídos contendo Assinatura, Endereço, Razão Social e Telefone para contato.

44.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

44.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

44.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

44.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

44.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

44.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



44.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

44.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

44.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

44.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

44.15. A Prefeitura Municipal de São Patrício/GO não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

44.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

44.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

45. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

45.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

45.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

45.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

A. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), cumulativamente;

B. Não exceder no total das adesões já realizadas, o dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;



Prefeitura Municipal de São Patrício

45.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

A. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

B. Apenas durante a vigência do presente ARP.

45.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

45.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

46. FORO

46.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rubiataba/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Patrício, 08 de agosto de 2024.

Semer Augusto Alves
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de São Patrício

ANEXO I Termo de Referência

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, e materiais odontológicos, por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde de São Patrício.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

Itens	Produtos	UND	Quant.	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
1	Acebrofilina Pediátrica 5mg/ml 120 ml	UND	700	R\$ 14,71	R\$ 10.297,00
2	Acebrofilina Adulto 10mg/ml 120 ml	UND	3000	R\$ 18,93	R\$ 56.790,00
3	Ambroxol Xpe Pediátrico 15mg/ml 100 ml	UND	500	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00
4	Ambroxol Xpe Adulto 30mg/ml 100 ml	UND	500	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cp	CP	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
6	Ácido Acetilsalicílico 500mg Cp	CP	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
7	Aciclovir 500 mg Cp	CP	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
8	Ácido Fólico 5mg Cp	CP	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
9	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml 10 ml	UND	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
10	Albendazol 400mg Cp	CP	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
11	Alendronato De Sódio 70mg Cp	CP	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
12	Alopurinol 100mg Cp	CP	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
13	Alopurinol 300mg Cp	CP	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
14	Aminofilina 100 Mg Cp	CP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
15	Amiodarona 200 Mg Cp	CP	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
16	Amitriptilina 25mg Cp	CP	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
17	Amitriptilina 75mg 100 Cp	CP	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
18	Amoxicilina + Clavulato De Potássio 400+57mg/5 ml 70 ml	UND	2000	R\$ 38,57	R\$ 77.140,00
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/ml+12,5 mg/ml 75ml	UND	1000	R\$ 50,21	R\$ 50.210,00
20	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500mg+125 mg Cp	CP	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
21	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 875mg+125 mg Cp	CP	7000	R\$ 3,76	R\$ 26.320,00
22	Amoxicilina 250mg/ml 150 ml	UND	4000	R\$ 11,73	R\$ 46.920,00
23	Amoxicilina 500 mg Cp	CP	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
24	Anlodipino 10mg Cp	CP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
25	Anlodipino 5mg Cp	CP	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
26	Atenolol 100mg Cp	CP	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
27	Atenolol 50mg Cp	CP	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
28	Atenolol 25 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
29	Azitromicina 40 mg/ml 15ml	UND	4000	R\$ 12,76	R\$ 51.040,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

30	Betatrinta 5mg/ml+2mg/ml	UND	1000	R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
31	Azitromicina 500mg Cp	CP	20000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
32	Bromoprida 10 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
33	Bromoprida 4mg/ml 20 ml	UND	1000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
34	Budesonida 64mcg Aerossol Nasal 120 doses	UND	500	R\$ 22,56	R\$ 11.280,00
35	Buscopam Composto Cp	CP	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
36	Budesonida 32mcg Aerossol Nasal 120 doses	UND	500	R\$ 22,65	R\$ 11.325,00
37	Budesonida 50mcg Aerossol Nasal 120 doses	UND	500	R\$ 22,75	R\$ 11.375,00
38	Bupropiona 150 mg Cp	CP	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
39	Captopril 25 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
40	Captopril 50 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
41	Carbamazepina 20 mg/ml 100ml	UND	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
42	Carbamazepina 200 mg Cp	CP	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
43	Carbamazepina 400 mg Cp	CP	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
44	Carbonato De Cálcio 500mg Cp	CP	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
45	Carbonato De Cálcio + Colecalcifer Ol 500 mg + 200 Ui Cp	CP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
46	Carbonato De Lítio 300 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
47	Carvedilol 12,5 mg Cp	CP	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
48	Carvedilol 25 mg	CP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
49	Carvedilol 3,125 mg Cp	CP	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
50	Carvedilol 6,25 mg Cp	CP	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
51	Cefalexina 50 mg/ml 60ml	UND	500	R\$ 19,87	R\$ 9.935,00
52	Cefalexina 500mg Cp	CP	25000	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00
53	Cetoconazol 20 mg/g Tópica Tubo 30g	UND	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
54	Cinarizina 25 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
55	Cinarizina 75 mg Cp	CP	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
56	Cimetidina 200 mg Cp	CP	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
57	Ciprofloxacino 500 mg Cp	CP	8000	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
58	Clonazepam 2 mg Cp	CP	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
59	Clonazepam 2,5 mg/ml 20ml	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
60	Clorpromazina 100 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
61	Clorpromazina 25 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
62	Clopidogrel 75mg Cp	CP	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
63	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato De Fenilefrina 0,1% (Colírio Anestésico)	UND	200	R\$ 27,73	R\$ 5.546,00
64	Dersani-Derma Nutri 200 ml	UND	200	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
65	Dexametasona 1 mg/G Tópica Tubo 10g	UND	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
66	Dexametasona 4 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
67	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 100ml	UND	2500	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00
68	Dexclorfeniramina 2 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
69	Diazepam 10 mg Cp	CP	7000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
70	Diazepam 5 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
71	Diclofenaco Potássico 50 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
72	Diclofenaco Dietilamônio Gel 11,6mg/G 60g	UND	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
73	Diclofenaco Sódico 50mg Cp	CP	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
74	Digoxina 0,25 mg Cp	CP	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
75	Dipirona Sódica 500 mg Cp	CP	25000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
76	Domperidona 10mg Cp	CP	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

77	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Frasco Conta-Gotas 20ml	UND	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
78	Enalapril 10 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
79	Enalapril 20 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
80	Enalapril 5 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
81	Eritromicina 50 mg/ml 100ml	UND	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
82	Eritromicina 500 mg Cp	CP	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
83	Espironolactona 100 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
84	Espironolactona 25 mg C/500 CP	CP	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
85	Fenitoína 100 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
86	Fenobarbital 100 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
87	Fenobarbital 40 mg/ml 20ml	UND	200	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00
88	Fluconazol 150 mg Cp	CP	7000	R\$ 1,64	R\$ 11.480,00
89	Fluoxetina 20 mg Cp	CP	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
90	Furosemida 40 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
91	Glicazida 30mg Cp	CP	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
92	Glicazida 60mg Cp	CP	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
93	Glicazida 80mg Cp	CP	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00
94	Glibenclamida 5 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
95	Haloperidol 5 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
96	Hidralazina 25mg Cp	CP	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
97	Hidralazina 50mg Cp	CP	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
98	Hidroclorotiazida - 25 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
99	Hidróxido de Alumínio 100 ml	UND	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
100	Ibuprofeno 300 mg Cp	CP	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
101	Ibuprofeno 50 mg/ml 30ml	UND	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
102	Ibuprofeno 100 mg/ml 20ml	UND	4000	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00
103	Ibuprofeno 600 mg Cp	CP	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
104	Iprratópio, Brometo 0,25 mg/ml Solução Para Inalação 20ml	UND	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
105	Isossorbida 5 mg, Sublingual Cp	CP	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
106	Isossorbida 20 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
107	Itraconazol 100 mg Cp	CP	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
108	Ivermectina 6 mg Cp	CP	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
109	Lactulose 667mg/ml 120 ml	UND	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
110	Kollagenase c/ Cloranfenicol Pom 30g	UND	1500	R\$ 26,39	R\$ 39.585,00
111	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
112	Levotiroxina Sódica 100 mcg Cp	CP	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
113	Levotiroxina Sódica 25 mcg Cp	CP	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
114	Levotiroxina Sódica 50 mcg Cp	CP	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
115	Levotiroxina Sódica 37,5 mcg Cp	CP	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
116	Levofloxacino 500 mg Cp	CP	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
117	Lidocaína 2% Tópica 25g	UND	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
118	Loratadina 1 mg/ml 100ml	UND	8000	R\$ 5,13	R\$ 41.040,00
119	Loratadina 10 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
120	Losartana Potássica 50 mg Cp	CP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
121	Mebendazol 100 mg Cp	CP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
122	Metformina 500 mg Cp	CP	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
123	Metformina 850 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
124	Metildopa 250 mg Cp	CP	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

125	Metildopa 500mg Cp	CP	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
126	Metoclopramida 10 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
127	Metronidazol 100 mg/G, creme vaginal 50g	UND	500	R\$ 11,03	R\$ 5.515,00
128	Metronidazol 250 mg Cp	CP	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
129	Metronidazol 40 mg/ml 100ml	UND	200	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
130	Metronidazol 400 mg Cp	CP	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
131	Miconazol 20 mg/g, Creme Vaginal 80g	UND	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
132	Neomicina+Bacitracina 15g	UND	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
133	Nifedipino 10 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
134	Nifedipino 20mg Cp	CP	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
135	Nimesulida 100 mg Cp	CP	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
136	Nistatina 100.000 Ui/ml 50 ml	UND	200	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00
137	Nistatina Creme Vaginal 60g	UND	500	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
138	Norfloxacino 400 mg Cp	CP	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
139	Nortriptilina 75 mg Cp	CP	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
140	Nortriptilina 10 mg Cp	CP	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
141	Nortriptilina 25 mg Cp	CP	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
142	Óleo Mineral 100% 100ml	UND	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
143	Omeprazol 20 mg Cp	CP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
144	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	CP	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
145	Paracetamol 500 mg Cp	CP	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
146	Paracetamol 750 mg Cp	CP	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
147	Permetrina 50mg/G Loção 5% 60ml	UND	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
148	Prednisona 20 mg Cp	CP	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
149	Prednisonlona 1mg/ml 60ml	UND	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
150	Prednisona 5 mg Cp	CP	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
151	Prometazina 25 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
152	Propranolol 40 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
153	Salbutamol 100 mcg, Aerossol, Spray 200 Doses	UND	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
154	Saf-Gel (Pomada) 85g	UND	300	R\$ 83,21	R\$ 24.963,00
155	Sinvastatina 10 mg Cp	CP	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
156	Sinvastatina 20 mg Cp	CP	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
157	Sinvastatina 40 mg Cp	CP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
158	Simeticona 75 mg/ml 10ml	UND	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
159	Simeticona 40 mg Cp	CP	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
160	Sertralina 25 mg Cp	CP	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
161	Sertralina 50 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
162	Soro Para Reidratação (Pó)	UND	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
163	Sulfadiazina 500 mg Cp	CP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
164	Sulfadiazina De Prata - 10 Mg/400 G, Creme, Tópica	UND	100	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00
165	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml 100ml	UND	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
166	Sulfametoxazol + Trimetoprima - 400 mg + 80 mg Cp	CP	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
167	Sulfato Ferroso 25 mg/ml 30ml	UND	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
168	Sulfato Ferroso 40 mg Cp	CP	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
169	Tetraciclina 500 mg Cp	CP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
170	Tiamina 300 mg Cp	CP	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
171	Timolol 5 mg/ml Oftálmico 5ml	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
172	Varfarina Sódica 5 mg Cp	CP	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

173	Verapamil 80 mg Cp	CP	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
174	Atropina 0,25 mg/ml Ampolas	UND	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
175	Adenosina 3mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
176	Aminofilina 24 mg/ml Ampolas	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
177	Amiodarona 50 mg/ml Ampolas	UND	1000	R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
178	Anestésico (Cloridrato De Tetracaína 1% Cloridrato De Fenilefrina 0,1%) Ampolas	UND	1500	R\$ 26,50	R\$ 39.750,00
179	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Ampolas	UND	6000	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
180	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Ampolas	UND	1500	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
181	Bicarbonato de Sódio 10 ml	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
182	Benzilpenicilina Procaina/ Benzilpenicilina Potássica 400.000 UI Ampolas	UND	500	R\$ 13,48	R\$ 6.740,00
183	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4/500 mg/ml Ampolas	UND	5000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
184	Bromoprida 5 mg/ml CX C 50 Ampolas	UND	5000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
185	Cefalotina Sódica - 500 mg, Solução 4 ml Ampolas	UND	1000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
186	Ceftriaxona Dissódica - 1 G, Pó P/ Solução Injetável/Intravenosa.	UND	10000	R\$ 7,48	R\$ 74.800,00
187	Ceftriaxona Dissódica - 250 mg, Pó P/ Solução Injetável Ampola/ Intravenosa.	UND	1500	R\$ 10,91	R\$ 16.365,00
188	Ceftriaxona 500 mg Intramuscular Ampolas	UND	3000	R\$ 10,59	R\$ 31.770,00
189	Cimetidina 150 mg/ml Ampolas	UND	4000	R\$ 3,57	R\$ 14.280,00
190	Cloreto De Potássio 100mg/ml 10ml	UND	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
191	Complexo B 100x2 ml Ampolas	UND	5000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00
192	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00
193	Clorpromazina, Cloridrato - 5 mg/ml, Intramuscular Ampolas	UND	1500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
194	Dexametasona - 4 mg/ml Ampolas	UND	5000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
195	Diazepam - 5 mg/ml Ampolas	UND	1500	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
196	Diclofenaco Sódico 75 mg/ 2 ml Ampolas	UND	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
197	Dipirona Sódica - 500 mg/ml Ampolas	UND	5000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
198	Dimenidrinato+ Vitamina B6 50/50 mg/ml Ampolas	UND	200	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00
199	Dopamina, Cloridrato - 5 mg/ml, Injetável-Parenteral	UND	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
200	Epinefrina - 1 mg/ml, Injetável / Parenteral Ampolas	UND	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
201	Etomidato 2 mg/ml Ampolas	UND	300	R\$ 17,23	R\$ 5.169,00
202	Etilefril 10 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
203	Fenitoína 50 mg/ml Ampolas	UND	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
204	Fentanil 50mcg/5 ml Ampolas	UND	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
205	Furosemida 10 mg/ml Ampolas	UND	2500	R\$ 2,22	R\$ 5.500,00
206	Fenobarbital - 100 mg/ml Ampolas	UND	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
207	Flumazenil - 0,1 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 12,11	R\$ 6.055,00
208	Gentamicina, Sulfato - 5 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
209	Glicose - 25%, Injetável / Intravenosa Ampolas	UND	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
210	Glicose - 50%, Injetável / Intravenosa Ampolas	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
211	Gluconato de Cálcio C/50 Ampolas	UND	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
212	Haloperidol - 5 Mg/ML Injetável / Parenteral Ampolas	UND	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
213	Heparina Sódica 5000 ui/ml Ampolas	UND	500	R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
214	Hidrocortisona, Succinato Sódico - 100 mg Ampolas	UND	1500	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00
215	Hidrocortisona, Succinato Sódico - 500 mg Ampola	UND	1500	R\$ 10,96	R\$ 16.440,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

216	Hioscina Escopolamina 10 mg/ml Ampolas	UND	2500	R\$ 6,43	R\$ 16.075,00
217	Hidralazina 20 mg/ml Ampolas	UND	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
218	Insulina Humana - Tipo Nph, 100 ui/ml	UND	200	R\$ 112,86	R\$ 22.572,00
219	Insulina Humana - Tipo Regular, 100 ui/ml	UND	200	R\$ 118,26	R\$ 23.652,00
220	Insulina Humalog	UND	200	R\$ 81,43	R\$ 16.286,00
221	Insulina Lantus Refil	UND	200	R\$ 107,72	R\$ 21.544,00
222	Imunoglobulina Anti-Rh 300mg	UND	100	R\$ 428,82	R\$ 42.882,00
223	Lidocaina, Cloridrato - 10 Mg/ml, Injetável/Percutanea Ou Parenteral Ampolas	UND	700	R\$ 26,83	R\$ 18.781,00
224	Lidocaina, Cloridrato - 20 Mg/ml, Injetável/Percutanea Ou Parenteral Ampolas	UND	700	R\$ 20,40	R\$ 14.280,00
225	Lidocaína A 2% Sem Vasos Ampolas	UND	500	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
226	Metoprolol 5 mg/ml Ampolas	UND	300	R\$ 28,04	R\$ 8.412,00
227	Metoclopramida, Cloridrato - 5 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
228	Metronidazol 5mg/ml(0,5%) Ampolas	UND	200	R\$ 9,53	R\$ 1906,00
229	Morfina 10 mg/ml	UND	500	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
230	Midazolam 5 mg/5ml Ampolas	UND	500	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00
231	Naloxona 0,4 mg/ml Ampolas	UND	250	R\$ 30,31	R\$ 7.577,50
232	Nitroprusseto de Sódio 50mg/2ml	UND	500	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00
233	Neocaina 0,5% c/ Vaso 10x20 ml Ampolas	UND	200	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00
234	Ocitocina 5 ui/ml Ampolas	UND	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
235	Omeprazol 40 mg Injetável + Diluente 10 ml Ampolas	UND	1500	R\$ 9,46	R\$ 14.190,00
236	Ondansetrona 8 mg Ampolas	UND	1500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
237	Propofol 100 mg/10ml Ampolas	UND	300	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
238	Prometazina, Cloridrato - 25 mg/ml Parenteral Ampolas	UND	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
239	Terbutalina 0,5 mg/ml	UND	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
240	Tenoxicam 20 mg/ml Ampolas	UND	5000	R\$ 11,57	R\$ 57.850,00
241	Tramadol 100 mg/2ml Ampolas	UND	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
242	Transamin 50 mg/ml (Acido Tranexamico) Ampolas	UND	500	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
243	Scucilcolina 500 mg/ml Ampolas	UND	500	R\$ 40,60	R\$ 20.300,00
244	Sulfametoxazol + Trimetoprima - 80 mg/ml+ 16 mg/ml Parenteral Ampolas	UND	200	R\$ 72,86	R\$ 14.572,00
245	Suxametonio 100 mg/ml	UND	200	R\$ 48,64	R\$ 9.728,00
246	Sulfato de Magnésio - 100 mg/ml, Intravenosa. Ampolas	UND	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
247	Verapamil, Cloridrato - 2,5 mg/ml, Intravenosa Ampolas	UND	200	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
248	Vitamina C 500mg Ampolas	UND	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
249	Vitamina K 10mg/ 50X1ml C/50 Ampolas	UND	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
250	Abaixadores de Língua de Madeira	UND	5000	R\$ 6,04	R\$ 302,00
251	Álcool Iodado Solução A, 0%.	UND	1000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
252	Álcool 70 % 1 Lt	UND	3.000	R\$ 10,95	R\$ 32.850,00
253	Água Destilada Inj 10 ml	UND	10.000	R\$ 64,90	R\$ 64.900,00
254	Agulha 0,70x25 Desc.	UND	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
255	Agulha 13 X30 Desc.	UND	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
256	Agulha 13x4,5 Desc.	UND	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50
257	Agulha 20x0,55 Desc.	UND	30	R\$ 11,44	R\$ 343,20
258	Agulha 25x0,8 Desc.	UND	30	R\$ 12,27	R\$ 368,10



Prefeitura Municipal de São Patrício

259	Agulha 30x7 Desc.	UND	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
260	Agulha 30x8 Desc.	UND	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
261	Agulha 40x1,2 Desc.	UND	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
262	Almotolia Frasco G - 500 ml	UNID	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
263	Almotolia Frasco M - 250 ml	UNID	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
264	Almotolia Frasco P - 100 ml	UNID	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
265	Ambu em Silicone c/ Reservatório Infantil	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
266	Ambu Em Silicone c/ Reservatório Adulto	UNID	2	R\$ 296,73	R\$ 593,46
267	Aparelho Medidor de Glicose	UNID	10	R\$ 76,42	R\$ 764,20
268	Aparelho p/ Aferição de Pressão Arterial Digital	UNID	30	R\$ 144,04	R\$ 4.321,20
269	Aparelho Medidor de Glicose Accu-Chek Active	UNID	50	R\$ 122,73	R\$ 6.136,50
270	Aparelho p/ Aferição de Pressão Arterial Manual	UNID	15	R\$ 140,15	R\$ 2.102,25
271	Atadura Crepe 15 cm c/ 12 9 Fios	UND	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
272	Atadura Crepe 20 cm c/ 12 9 Fios	UND	500	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00
273	Atadura Crepe 10 cm c/12 9 Fios	UND	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
274	Balança Digital Portátil	UNID	15	R\$ 73,60	R\$ 1.104,00
275	Avental Tipo Capotes (Descartáveis)	UNID	2000	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
276	Bolsa de Colostomia	UNID	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
277	Bolsa De Colostomia Adulto (Karaya) C/10	UND	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
278	Bolsa De Colostomia Infantil (Karaya) C/10	UND	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
279	Bolsa Coletora de Urina (Sistema Fechado)	UNID	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
280	Bota de Unna (Bandagem) (Curativo)	UNID	200	R\$ 77,29	R\$ 15.458,00
281	Carvão Ativado (Pó)	UNID	10	R\$ 84,53	R\$ 845,30
282	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	UND	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
283	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	UND	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
284	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 0 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 13,14	R\$ 262,80
285	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 1 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
286	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 2 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 14,52	R\$ 290,40
287	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 3 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 12,79	R\$ 255,80
288	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 4 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
289	Cânula Orofaringea (Guedel) nº 5 (Reutilizado)	UNID	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00
290	Catéter Periférico 24g C/100	UND	10	R\$ 140,16	R\$ 1.401,60
291	Catéter Periférico Iv 16g C/100	UND	10	R\$ 151,40	R\$ 1.514,00
292	Catéter Periférico Iv 20g C/100	UND	10	R\$ 145,43	R\$ 1.454,30
293	Catéter Periférico Iv 22g	UND	50	R\$ 141,90	R\$ 7.095,00
294	Cloreto de Sódio 100 ml	UND	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
295	Cloreto de Sódio 250 ml	UND	40	R\$ 8,03	R\$ 321,20
296	Cloreto de Sódio 500 ml	UND	24	R\$ 9,63	R\$ 231,12
297	Clorexidina 2%	UND	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90
298	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo	UND	1.000	R\$ 32,92	R\$ 32.920,00
299	Compressa de Campo Operatório Estéril	UND	1.000	R\$ 85,87	R\$ 85.870,00
300	Compressa de Gaze 09 Fios	UND	2.000	R\$ 28,68	R\$ 57.360,00
301	Coletor de Urina 50 ml Descartável	UND	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
302	Coletor de Urina (Sistema Aberto) 2.000 ml (Adulto)	UND	20	R\$ 63,05	R\$ 1.261,00
303	Copo Umificador p/ Oxigeneoterapia	UND	15	R\$ 46,98	R\$ 704,70
304	Degermante 1 lt	UND	500	R\$ 51,39	R\$ 25.695,00
305	Eletrodos ecg Descartável com Sensor Ag/Agcl Pré Formado (Medix)	UND	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
306	Descarpack 13 lts	UND	3000	R\$ 7,65	R\$ 22.950,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

307	Equipo Macro Gts c/ Inj Lateral 2 vias C/20 umd	UND	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2,420,00
308	Equipo Multivias	UND	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
309	Esparadrapo 10 x 4,5 C 12 und	UND	500	R\$ 15,04	R\$ 7.520,00
310	Escalp nº 23 G C/100	UND	50	R\$ 36,16	R\$ 1.808,00
311	Escalp nº 25 G C/100	UND	50	R\$ 36,76	R\$ 1.838,00
312	Escalp nº 21 G C/100	UND	50	R\$ 37,79	R\$ 1.889,50
313	Especulo Vaginal Descartavel (P,M,G)	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
314	Fio Catgut Cromado nº 1	UND	10	R\$ 140,06	R\$ 1.400,60
315	Fio Nylon nº 0-1	UND	10	R\$ 58,72	R\$ 587,20
316	Fio Nylon nº 0-2	UND	10	R\$ 53,47	R\$ 534,70
317	Fio Nylon nº 0-3	UND	10	R\$ 54,10	R\$ 541,00
318	Fio Nylon nº 0-4	UND	10	R\$ 51,88	R\$ 518,80
319	Fio Nylon nº 0-5	UND	10	R\$ 57,24	R\$ 572,40
320	Fio Seda 3-0	UND	10	R\$ 75,18	R\$ 751,80
321	Fio Seda 4-0	UND	10	R\$ 72,16	R\$ 721,60
322	Fio Guia Para Intubação (Orotraqueal) (Reutilizado)	UND	80	R\$ 108,90	R\$ 8.712,00
323	Fita Adesiva Autoclave 19 mm X 30 mt	UND	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
324	Fita Adesiva Hosp 19 mm X 50 cm	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
325	Fita Micropososa 5 cm X 4,5 m	UND	1.000	R\$ 13,36	R\$ 13.360,00
326	Fleet Enema	UND	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
327	Fita Glicemia Accu Chek Active c/50	UND	400	R\$ 73,15	R\$ 29.260,00
328	Fita Glicemia G-Tech Free c/ 50	UND	100	R\$ 60,92	R\$ 6.092,00
329	Gel de Contato Premium 5 kg	UND	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
330	Iodo Polvidona Solução A 10%	UND	5	R\$ 45,94	R\$ 229,70
331	Kit Completo Válvula Para Oxigênio Reguladora (Umidificador) (Cateter Nasal) (Extensor do Cateter)	UND	5	R\$ 305,10	R\$ 1.525,50
332	Lamina p/ Bistui nº 10 C/100	UND	5	R\$ 43,20	R\$ 216,00
333	Lamina p/ Bistui nº 11 C/100	UND	5	R\$ 34,56	R\$ 172,80
334	Lamina p/ Bistui nº 12 C/100	UND	10	R\$ 35,24	R\$ 352,40
335	Lamina p/ Bistui nº 15 C/100	UND	5	R\$ 37,71	R\$ 188,55
336	Lamina p/ Bistui nº 20 C/100	UND	5	R\$ 33,42	R\$ 167,10
337	Lamina p/ Bistui nº 21 C/100	UND	10	R\$ 37,95	R\$ 379,50
338	Lamina p/ Bistui nº 22 C/100	UND	5	R\$ 46,15	R\$ 230,75
339	Lamina p/ Bistui nº 23 C/100	UND	5	R\$ 40,39	R\$ 201,95
340	Lamina p/ Bistui nº 24 C/100	UND	5	R\$ 43,69	R\$ 218,45
341	Lamina p/ Bistui nº 25 C/100	UND	5	R\$ 37,84	R\$ 189,20
342	Lancetas p/ Lancetador (G-Tech)	UND	10.000	R\$ 9,56	R\$ 95.600,00
343	Lençol Papel Descartável	UND	1000	R\$ 15,03	R\$ 15.030,00
344	Luva Cir Esteril 7,0	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
345	Luva Cir Esteril 7,5	UND	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
346	Luva Cir Esteril 8,0	UND	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
347	Luva Cir Esteril 8,5	UND	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
348	Luva Procedimento G C/100	UND	500	R\$ 30,58	R\$ 15.290,00
349	Luva Procedimento M C/100	UND	500	R\$ 35,11	R\$ 17.555,00
350	Luva Procedimento P C/100	UND	500	R\$ 32,41	R\$ 16.205,00
351	Luva Procedimento PP C/100	UND	500	R\$ 32,80	R\$ 16.400,00
352	Macacão Impermeável Tamanho P (descartável)	UND	500	R\$ 17,91	R\$ 8.955,00
353	Macacão Impermeável Tamnho M (descartável)	UND	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
354	Macacão Impermeável Tamanho G (descartável)	UND	500	R\$ 16,03	R\$ 8.015,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

355	Mascara p/Aerosol ns Adulto	UND	10	R\$ 35,98	R\$ 359,80
356	Mascara p/ Aerosol ns Infantil	UND	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
357	Mascara com Reservatório	UND	500	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
358	Máscara Desc. Simples c/ Elástico	UND	5.000	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00
359	Mascara nº 95 (Pff2) (Descartáveis)	UND	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
360	Mascara de Venturi Infantil	UND	50	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50
361	Mascara de Venturi Adulto	UND	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
362	Mascara p/ Oxigênio-Subministros Adulto	UND	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
363	Mascara p/ Oxigênio-Subministros Infantil	UND	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
364	Monitor Pré Natal de Batimento Cardíaco G Tech	UND	20	R\$ 401,48	R\$ 8.029,60
365	Oxímetro de Dedo	UND	25	R\$ 141,77	R\$ 3.544,25
366	On Call Plus Fita p/ Glicemia (Fita Glicêmica)	UND	100	R\$ 42,64	R\$ 4.264,00
367	Papel p/ Esterilização Crepado 15 X 40cm	UND	20	R\$ 136,81	R\$ 2.736,20
368	Papel Grau Cirúrgico Esterilização Autoclave 10x100 mts	UND	20	R\$ 143,79	R\$ 2.875,80
369	Papel Grau Cirúrgico Esterilização Autoclave 200x100 mts	UND	20	R\$ 250,05	R\$ 5.001,00
370	Papel Para Aparelho Eletrocardiograma (Bionet)	UND	500	R\$ 45,02	R\$ 22.510,00
371	Pro-Pés (descartáveis)	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
372	Seringa 03 ml c/ Ag 0,70x25	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
373	Seringa 10 ml c/ Ag 0,70x25	UND	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
374	Seringa 01 ml c/ Ag 13x0,45	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
375	Seringa 05 ml c/ Ag 0,70x25	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
376	Seringa 20 ml c/ Ag 0,70x25	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
377	Seringa para Alimentação Enteral Bico Cateter - 60 ml	UND	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
378	Saco para Óbito Cobertura Cadáver G	UND	500	R\$ 29,61	R\$ 14.805,00
379	Solução Bactericida Álcool 70% 1lt	UND	4.000	R\$ 9,12	R\$ 36.480,00
380	Solução Fisiológica Nasal - Cloreto de sódio 0,9% Frasco	UND	3.000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
381	Sonda Uretal Nº 12	UND	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
382	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	UND	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
383	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	UND	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
384	Sonda Nasogástrica Longa nº 22	UND	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
385	Sonda Nasogástrica Longa nº 24	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
386	Soro Glicose 100 ml	UND	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
387	Soro Glicose 5% 500 ml	UND	1000	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
388	Soro Riger 100 ml	UND	1000	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
389	Soro Ringer Lactado 500 ml	UND	1000	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
390	Soro Ringer Simples 500 ml	UND	2000	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
391	Soro Para Reidratação (Pó)	UND	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
392	Termometro Infravermelho (Testa)	UND	30	R\$ 179,32	R\$ 5.379,60
393	Teste Covid 19	UND	2000	R\$ 25,55	R\$ 51.100,00
394	Termometro Digital P/Max - Min	UND	30	R\$ 121,70	R\$ 3.651,00
395	Toucas Sanfonadas (descartáveis)	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
396	Tubo Endotraqueal nº 7,0	UND	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
397	Tubo Endotraqueal nº 7,5	UNID	10	R\$ 8,31	R\$ 83,10
398	Tubo Endotraqueal nº 8,0	UNID	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
399	Tesoura p/ Retirada de Ponto	UND	20	R\$ 75,92	R\$ 1.518,40
400	Vaselina 1 lt	UND	20	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40



Prefeitura Municipal de São Patrício

401	Condicionador Ácido Blue A 37% (Condac 37) Fgm	UNID	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
402	Condicionador Ácido Fosfórico Ultra Etch Gel 35% 3 g	UNID	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
403	Abridor de Boca Abritec - Maquira	UNID	30	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
404	Adaptador de Broca para Baixa Rotação	UNID	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
405	Afastador Labial Farabeuf	UNID	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
406	Afastador Labial Minessota	UNID	15	R\$ 35,27	R\$ 529,05
407	Adesivo Single Bond Universal 3 m	UNID	80	R\$ 400,94	R\$ 32.075,20
408	Agulha Gengival curta descartável C/100	UND	40	R\$ 63,41	R\$ 2.536,40
409	Agulha Gengival média descartável C/100	UND	40	R\$ 52,07	R\$ 2.082,80
410	Agulha Gengival Extra – curta descartável C/100	UND	30	R\$ 50,32	R\$ 1.509,60
411	Agulha Gengival longa descartável C/100	UND	15	R\$ 51,72	R\$ 775,80
412	Alavanca Seldin Infantil Reta	UND	20	R\$ 76,83	R\$ 1.536,60
413	Alavanca Apical nº 301 - Quinelato	UND	10	R\$ 47,77	R\$ 477,70
414	Alavanca Reta	UND	20	R\$ 56,95	R\$ 1.139,00
415	Alavanca Apical nº 305 - Quinelato	UND	10	R\$ 109,58	R\$ 1.095,80
416	Algodão 500 g	UND	100	R\$ 20,74	R\$ 2.074,00
417	Alicate Ortodôntico Removedor de Bráquete 346 gr	UND	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
418	Anestésico Tópico Benzotop 20%	UND	50	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
419	Anestésico Articaina 4%	UND	10	R\$ 228,35	R\$ 2.283,50
420	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso constritor	UND	20	R\$ 195,06	R\$ 3.901,20
421	Anestesico Alphacaine Lidocaina 2% C/50 und	UND	50	R\$ 219,99	R\$ 10.999,50
422	Antisséptico Bucal Perioplak 0,12% cem álcool -1 lt	UND	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
423	Arcos Ostby não articulados p/ Isolamento	UND	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
424	Babador Impermeável descartável C/100 und	UND	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
425	Banda Matriz Aço Tofflemire	UND	20	R\$ 30,38	R\$ 607,60
426	Bandeja Lisa Inox 22x9x1,5 cm	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
427	Barreira Gengival Top Dam-Fgm	UND	60	R\$ 45,94	R\$ 2.756,40
428	Bicarbonato Polident 500g	UND	20	R\$ 73,70	R\$ 1.474,00
429	Broca Esférica 1011	UND	150	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
430	Broca 2135 Ff	UND	100	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
431	Broca 1012	UND	200	R\$ 15,14	R\$ 3.028,00
432	Broca 1013	UND	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
433	Broca 1014	UND	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
434	Broca 1014 hl	UND	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
435	Broca 1022 ff	UND	50	R\$ 14,04	R\$ 702,00
436	Broca 1190 ff	UND	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
437	Broca 2135 ff	UND	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
438	Broca 3082 Ponta Inativa	UND	40	R\$ 15,43	R\$ 617,20
439	Broca 3168 ff	UND	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
440	Broca 3195 ff	UND	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
441	Broca Carbide nº 2	UND	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
442	Broca Carbine nº 3	UND	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
443	Broca Cirúrgica Esférica nº 06 Haster Longa	UND	40	R\$ 69,58	R\$ 2.783,20
444	Broca Cirúrgica Esférica nº 07 Haster Longa	UND	40	R\$ 64,92	R\$ 2.596,80
445	Broca Cirúrgica nº 701 Haster Longa	UND	40	R\$ 58,23	R\$ 2.329,20
446	Broca Cirúrgica nº 702 Haster Longa	UND	40	R\$ 54,53	R\$ 2.181,20
447	Broca Cirúrgica nº 703 Haster Longa	UND	40	R\$ 55,22	R\$ 2.208,80
448	Broca Cirúrgica nº 006 Esferica	UND	40	R\$ 27,59	R\$ 1.103,60
449	Broca Cirúrgica nº 702 Cilindrica	UND	40	R\$ 30,77	R\$ 1.230,80



Prefeitura Municipal de São Patrício

450	Broca Endo Z	UND	40	R\$ 68,27	R\$ 2.730,80
451	Broca Carbide Cirúrgica Zekrya 151I-Z	UND	40	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
452	Broca Carbide Cirúrgica Zekrya nº151	UND	40	R\$ 71,93	R\$ 2.877,20
453	Broca Fg Zekra 23 mm nº 151 Longa	UND	40	R\$ 72,35	R\$ 2.894,00
454	Broca Gattes nº 4	UND	10	R\$ 40,38	R\$ 403,80
455	Broca Gattes nº 2	UND	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
456	Broca Gattes nº 3	UND	10	R\$ 37,20	R\$ 372,00
457	Broca Largo nº 1	UND	10	R\$ 42,34	R\$ 423,40
458	Broca Largo nº 2	UND	10	R\$ 40,52	R\$ 405,20
459	Broca Largo nº 3	UND	10	R\$ 42,36	R\$ 423,60
460	Broca p/ Acabamento em Resina N 3118 F	UND	50	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00
461	Brunidor Nº29	UND	40	R\$ 29,71	R\$ 1.188,40
462	Broqueiro Alumínio 60 Furos Fg - Maquira	UND	10	R\$ 73,13	R\$ 731,30
463	Broca p/ Acabamento Em Resina N 3118 F F	UND	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
464	Cabo de Bisturi	UND	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
465	Cabo p/ Bisturi Nº 03	UND	15	R\$ 26,12	R\$ 391,80
466	Cabo p/ Bisturi Nº04	UND	10	R\$ 27,58	R\$ 275,80
467	Cabo p/ Espelho	UND	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
468	Câmara Escura Para Revelação	UND	2	R\$ 371,98	R\$ 743,96
469	Caneta de Alta Rotação	UND	2	R\$ 1.205,83	R\$ 2.411,66
470	Caneta de Baixa Rotação	UND	2	R\$ 1.209,16	R\$ 2.418,32
471	Cariostático Cariestop 12% - Biodinâmica	UND	40	R\$ 50,05	R\$ 2.002,00
472	Cimento Endodôntico	UND	10	R\$ 132,59	R\$ 1.325,90
473	Colgadura Individual	UND	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
474	Condensador Ward Duflex nº2	UND	40	R\$ 46,15	R\$ 1.846,00
475	Condensador Ward Duflex nº3	UND	40	R\$ 63,05	R\$ 2.522,00
476	CONE GUTTA-PERCHA 1ª SÉRIE C/120 und	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
477	CONE GUTTA-PERCHA 2ª SÉRIE C/120 und	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
478	Contra Ângulo X1 It com Trava - Gnatus	UND	2	R\$ 1.137,33	R\$ 2.274,66
479	Cone Gutta-Percha Auxiliar R8 Fine C/120 und	UND	10	R\$ 72,81	R\$ 728,10
480	Cunha Elástica – Tdv	UND	50	R\$ 65,32	R\$ 3.266,00
481	Cunha de Madeira C/100 und	UND	10	R\$ 55,05	R\$ 550,50
482	Cureta Perio Foice Ponta Morse nº 0-00– Millennium	UND	15	R\$ 140,49	R\$ 2.107,35
483	Cureta Grace Cabo Oco nº 1-2 - Millennium	UND	15	R\$ 141,50	R\$ 2.122,50
484	Cureta Grace Cabo Oco nº 11-12 - Millennium	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
485	Cureta de Lucas nº 85	UND	40	R\$ 130,62	R\$ 5.224,80
486	Cureta de Lucas Cabo Oitavado	UND	40	R\$ 34,54	R\$ 1.381,60
487	Disco de Lixa Sof-Lex Cor Goiaba (Pop-On)	UND	20	R\$ 22,34	R\$ 446,80
488	Disco fr Lixa Sof-Lex Cor Laranja (Pop-On)	UND	20	R\$ 313,65	R\$ 6.273,00
489	Edta Trissódico	UND	20	R\$ 301,28	R\$ 6.025,60
490	Embalagem p/ Esterilização 90 X 260mm	UND	40	R\$ 123,32	R\$ 4.932,80
491	Embalagem p/ Esterilização 09cm X 23cm	UND	40	R\$ 115,79	R\$ 4.631,60
492	Embalagem p/ Esterilização 200mm X 360mm	UND	40	R\$ 183,51	R\$ 7.340,40
493	Embalagem p/ Esterilização 230mm X 350mm	UND	30	R\$ 164,90	R\$ 4.947,00
494	Embalagem p/ Esterilização 230mm X 395mm	UND	30	R\$ 170,28	R\$ 5.108,40
495	Embalagem p/ Esterilização 250mm X 100mm	UND	20	R\$ 169,40	R\$ 3.388,00
496	Envelope Autosselante para Esterilização 90mmx230mm	UND	150	R\$ 82,32	R\$ 12.348,00
497	Envelope Autosselante para Esterilização 200mm X	UND	150	R\$ 84,93	R\$ 12.739,50



Prefeitura Municipal de São Patrício

	370mm				
498	Embalagem p/ Esterilização 200mm X 400mm	UND	30	R\$ 91,38	R\$ 2.741,40
499	Escova de Robson Branca	UND	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
500	Estojo Inox Liso 18x08x03cm - FAVA	UND	10	R\$ 112,21	R\$ 1.122,10
501	Estojo de Inox para Grampos 12x9x3cm - FAVA	UND	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50
502	Espaçador Digital 25 mm	UND	10	R\$ 46,83	R\$ 468,30
503	Espátula de Resina nº 02	UND	40	R\$ 116,45	R\$ 4.658,00
504	Espátula de Resina Titânio Silicato	UND	40	R\$ 110,53	R\$ 4.421,20
505	Espátula Calcador Bolinha 02 Titânio Millennium - Golgran	UND	40	R\$ 33,48	R\$ 1.339,20
506	Espátula nº 24f	UND	40	R\$ 42,12	R\$ 1.684,80
507	Esponja Hemostática Hemospon	UND	50	R\$ 39,61	R\$ 1.980,50
508	Espelho Clínico nº 05	UND	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
509	Eugenol 20 ml	UND	70	R\$ 23,06	R\$ 1.614,20
510	Filme Radiográfico E-Speed Periapical Adulto	UND	20	R\$ 139,97	R\$ 2.799,40
511	Filme Radiográfico E-Speed Periapical Infantil	UND	20	R\$ 195,21	R\$ 3.904,20
512	Fio Retrator Ultrapak- Ultradent nº1	UND	20	R\$ 40,86	R\$ 817,20
513	Fio Retrator Ultrapak- Ultradent nº0	UND	20	R\$ 86,27	R\$ 1.725,40
514	Fio Dental	UND	30	R\$ 32,37	R\$ 971,10
515	Fita Banda Matriz Metálica 5mm	UND	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50
516	Fita Banda Matriz Metálica 6mm	UND	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
517	Fita Banda Matriz Metálica 7mm	UND	40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
518	Fita Banda Matriz De Poliéster	UND	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
519	Fio Nylon nº 0-1 C/24 und	UND	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
520	Fita para Autoclave	UND	60	R\$ 13,28	R\$ 796,80
521	Fixador Radiográfico 475 ml	UND	50	R\$ 55,01	R\$ 2.750,50
522	Flúor Gel Acidulado Tutti Frutti - Dfl	UND	50	R\$ 126,20	R\$ 6.310,00
523	Flúor Care- Fgm	UND	50	R\$ 120,90	R\$ 6.045,00
524	Fórceps Infantil nº 150	UND	10	R\$ 163,77	R\$ 1.637,70
525	Fórceps Infantil nº 101	UND	10	R\$ 122,97	R\$ 1.229,70
526	Fórceps Infantil nº 17	UND	10	R\$ 133,67	R\$ 1.336,70
527	Fórceps Infantil nº 65	UND	10	R\$ 117,39	R\$ 1.173,90
528	Fórceps Infantil nº 1	UND	10	R\$ 116,75	R\$ 1.167,50
529	Fórceps Infantil nº 2	UND	20	R\$ 128,55	R\$ 2.571,00
530	Fórceps Infantil nº 3	UND	10	R\$ 135,90	R\$ 1.359,00
531	Fórceps Infantil nº 27	UND	10	R\$ 129,28	R\$ 1.292,80
532	Fórceps Infantil nº 21	UND	10	R\$ 135,60	R\$ 1.356,00
533	Fórceps Adulto nº 150	UND	10	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00
534	Fórceps Adulto nº 151	UND	10	R\$ 145,31	R\$ 1.453,10
535	Fórceps Adulto nº 65	UND	10	R\$ 123,22	R\$ 1.232,20
536	Formocresol 10 ml	UND	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
537	Fotopolimerizador Emitter D - Schuster	UND	2	R\$ 2.225,97	R\$ 4.451,94
538	Fotopolimerizador sem Fio E Mitter C-Schust	UND	2	R\$ 2.450,13	R\$ 4.900,26
539	Grampos p/ Isolamento nº 212	UND	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
540	Grampos p/ Isolamento nº 209	UND	10	R\$ 20,14	R\$ 201,40
541	Grampos p/ Isolamento nº 211	UND	10	R\$ 23,08	R\$ 230,80
542	Grampos p/ Isolamento nº 208	UND	10	R\$ 20,81	R\$ 208,10
543	Grampos p/ Isolamento nº 206	UND	10	R\$ 20,71	R\$ 207,10
544	Grampos p/ Isolamento nº 201	UND	10	R\$ 22,58	R\$ 225,80



Prefeitura Municipal de São Patrício

545	Grampos p/ Isolamento nº 202	UND	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
546	Grampos p/ Isolamento nº 203	UND	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90
547	Grampos p/ Isolamento nº 205	UND	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
548	Grampos p/ Isolamento nº 14ª	UND	10	R\$ 22,11	R\$ 221,10
549	Grampos p/ Isolamento nº 26	UND	10	R\$ 20,91	R\$ 209,10
550	Grampos p/ Isolamento nº 13ª	UND	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
551	Hidroxido de Cálcio Pa 10g	UND	60	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
552	Hidroxido de Calcio (Hydro – C)	UND	40	R\$ 96,10	R\$ 3.844,00
553	Ionômero de Vidro Restaurador Maxxion R A2 - Fgm	UND	30	R\$ 124,80	R\$ 3.744,00
554	Ionômero de Vidro Restaurador Maxxion R A3 - Fgm	UND	30	R\$ 119,67	R\$ 3.590,10
555	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A2 - Sdi	UND	50	R\$ 151,48	R\$ 7.574,00
556	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A3 - Sdi	UND	50	R\$ 119,40	R\$ 5.970,00
557	Ionômero de Vidro p/ Cimentação (Vidrión c/ Pó)	UND	10	R\$ 128,23	R\$ 1.282,30
558	Kit de Broca p/ Acabamento em Resina	UND	10	R\$ 156,25	R\$ 1.562,50
559	Kit Restaurador Provisório Irm Pó e Líquido	UND	20	R\$ 56,95	R\$ 1.139,00
560	Kit Polimento de Resina Completo Ca - Microdont	UND	30	R\$ 115,27	R\$ 3.458,10
561	Kit Pontas de Acabamento Enhance	UND	30	R\$ 176,57	R\$ 5.297,10
562	Kit Cirúrgico nº 5 30g	UND	50	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
563	Kit 7 Pontas de Broca de Acabamento F	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
564	Lâmina de Bisturi nº 12	UND	20	R\$ 40,22	R\$ 804,40
565	Lâmina de Aço nº 15	UND	10	R\$ 115,76	R\$ 1.157,60
566	Lima Nitiflex Sortida 25mm nº 15/40 1ª SÉRIE	UND	10	R\$ 145,80	R\$ 1.458,00
567	Lima Nitiflex Sortida 25mm nº 15/40 2ª SÉRIE	UND	10	R\$ 145,80	R\$ 1.458,00
568	Lima K 1ª Série Maillefer 25mm	UND	10	R\$ 142,97	R\$ 1.429,70
569	Lima K 2ª Série Maillefer 25mm	UND	10	R\$ 341,69	R\$ 3.416,90
570	Lima K 25mm nº 06	UND	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
571	Lima K 25mm nº 08	UND	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70
572	Lima K 25mm nº 10	UND	10	R\$ 36,07	R\$ 360,70
573	Lima para Osso Miller nº 1 - Quinelato	UND	20	R\$ 86,43	R\$ 1.728,60
574	Luva de Procedimento de Látex com Pó P	UND	70	R\$ 27,80	R\$ 1.946,00
575	Luva de Procedimento de Látex com Pó PP	UND	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
576	Luva de Procedimento sem Látex M	UND	50	R\$ 35,26	R\$ 1.763,00
577	Luva de Procedimento de Látex Com Pó M	UND	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
578	Mandril p/ Borracha de Acabamento	UND	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
579	Mandril p/ Disco Sof-Lex Pop On	UND	40	R\$ 97,15	R\$ 3.886,00
580	Máscara Descartável Tripla	UND	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
581	Matriz Molar e Premolar de Aço - Septodont - Tdv-Dla	UND	50	R\$ 69,33	R\$ 3.466,50
582	Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor	UND	50	R\$ 213,32	R\$ 10.666,00
583	Mini Kit Matriz Unimatrix R - Septodont - Tdv - Dla	UND	20	R\$ 68,73	R\$ 1.374,60
584	Micromotor de Baixa Rotação Sem Irrigação Ix1 - Gnatus	UND	2	R\$ 779,98	R\$ 1.559,96
585	Microaplicador Descartável Regular - Microdont	UND	50	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
586	Microaplicador Descartável Regular Fino - Microdont	UND	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
587	Micro Brush c/ 100 Unidades	UND	100	R\$ 25,16	R\$ 2.516,00
588	Obturador Provisório Normal 35g	UND	50	R\$ 74,76	R\$ 3.738,00
589	Óxido de Zinco 50g	UND	50	R\$ 16,54	R\$ 827,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

590	Papel Carbono Accufilm	UND	150	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50
591	Papel Carbono Super Carbon - Maquira	UND	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
592	Paramonoclorofenol Canforado	UND	30	R\$ 15,69	R\$ 470,70
593	Pasta Ctz	UND	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
594	Pasta de Polimento Diamantada - Aaf	UND	50	R\$ 28,53	R\$ 1.426,50
595	Pasta Profilática c/ Flúor	UND	80	R\$ 26,42	R\$ 2.113,60
596	Papacárie Duo Gel - Fórmula e Ação	UND	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
597	Pedra Pomes	UND	40	R\$ 11,94	R\$ 477,60
598	Pedra Para Afilar – Norton	UND	2	R\$ 27,08	R\$ 54,16
599	Pinça Clínica	UND	40	R\$ 23,91	R\$ 956,40
600	Pinça Cirúrgica Dente de Rato 14 cm	UND	40	R\$ 31,11	R\$ 1.244,40
601	Pinça Hemostática Curva	UND	5	R\$ 64,35	R\$ 321,75
602	Pinças Porta-Grampo Palmer	UND	10	R\$ 88,97	R\$ 889,70
603	Porta Matriz Tofflemire	UND	40	R\$ 67,88	R\$ 2.715,20
604	Posicionador Radiográfico Cone Indicator - Indusbelo	UND	10	R\$ 125,35	R\$ 1.253,50
605	Ponta p/ Irrigação Endo-Z	UND	12	R\$ 48,74	R\$ 584,88
606	Ponta Diamantada Cônica 2135	UND	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
607	Ponta Diamantada Pera Fg	UND	150	R\$ 17,84	R\$ 2.676,00
608	Ponta Ultrassônica G10p - Gnatus	UND	20	R\$ 95,59	R\$ 1.911,80
609	Ponta Ultrassônica Perio Sub - Dentflex	UND	20	R\$ 98,30	R\$ 1.966,00
610	Ponta Ultrassônica Periodontia T1-S - Schuster	UND	20	R\$ 93,28	R\$ 1.865,60
611	Ponta Ultrassônica Perio Supra - Dentflex	UND	20	R\$ 81,27	R\$ 1.625,40
612	Prendedor de Babador Jacaré - Golgran	UND	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
613	Pote Dappen Vidro	UND	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
614	Porta Agulha Sutura Mayo 14 cm	UND	15	R\$ 64,20	R\$ 963,00
615	Reguas Milimetradas Esterilizáveis	UND	12	R\$ 12,60	R\$ 151,20
616	Resina Opallis Flow A1 – Fgm	UND	60	R\$ 244,65	R\$ 14.679,00
617	Resina Opallis Flow A2 - Fgm	UND	60	R\$ 201,66	R\$ 12.099,60
618	Resina Opallis Flow A3 - Fgm	UND	60	R\$ 236,23	R\$ 14.173,80
619	Resina Opallis Flow Oa3,5 - Fgm	UND	50	R\$ 206,97	R\$ 10.348,50
620	Resina Opallis Flow A0,5 - Fgm	UND	50	R\$ 138,23	R\$ 6.911,50
621	Resina Opallis Flow B0,5 - Fgm	UND	50	R\$ 115,27	R\$ 5.763,50
622	Resina Z100 A1	UND	20	R\$ 158,97	R\$ 3.179,40
623	Resina Z100 A2	UND	40	R\$ 163,75	R\$ 6.550,00
624	Resina Z100 A3	UND	40	R\$ 247,74	R\$ 9.909,60
625	Resina Z100 A3,5	UND	40	R\$ 244,20	R\$ 9.768,00
626	Resina Z250 A1	UND	50	R\$ 245,33	R\$ 12.266,50
627	Resina Z250 A2	UND	60	R\$ 197,95	R\$ 11.877,00
628	Resina Z250 A3	UND	60	R\$ 178,33	R\$ 10.699,80
629	Resina Z250 A3,5	UND	60	R\$ 230,30	R\$ 13.818,00
630	Resina Z250 B2	UND	40	R\$ 234,05	R\$ 9.362,00
631	Resina Z250 B3	UND	40	R\$ 227,30	R\$ 9.092,00
632	Resina Z350 A1b	UND	60	R\$ 459,92	R\$ 27.595,20
633	Resina Z350 A2b	UND	60	R\$ 513,57	R\$ 30.814,20
634	Resina Z350 A3b	UND	80	R\$ 531,22	R\$ 42.497,60
635	Resina Z350 A3,5b	UND	80	R\$ 506,85	R\$ 40.548,00
636	Resina Z350 A4b	UND	60	R\$ 516,92	R\$ 31.015,20
637	Resina Z350 A6b	UND	40	R\$ 517,20	R\$ 20.688,00
638	Resina Z350 A1d	UND	50	R\$ 522,64	R\$ 26.132,00



Prefeitura Municipal de São Patrício

639	Resina Z350 A2d	UND	50	R\$ 516,14	R\$ 25.807,00
640	Resina Z350 A3d	UND	50	R\$ 635,64	R\$ 31.782,00
641	Resina Z350 A4d	UND	40	R\$ 522,87	R\$ 20.914,80
642	Resina Z350 Wd	UND	80	R\$ 501,25	R\$ 40.100,00
643	Resina Z350 B1b	UND	80	R\$ 576,87	R\$ 46.149,60
644	Resina Z350 B2b	UND	60	R\$ 520,33	R\$ 31.219,80
645	Resina Z350 B3b	UND	60	R\$ 516,92	R\$ 31.015,20
646	Resina Z350 B5b	UND	20	R\$ 547,67	R\$ 10.953,40
647	Resina Z350 Wb	UND	40	R\$ 512,63	R\$ 20.505,20
648	Resina Z350 A1e	UND	50	R\$ 529,63	R\$ 26.481,50
649	Resina Z350 A2e	UND	60	R\$ 496,27	R\$ 29.776,20
650	Resina Z350 A3e	UND	60	R\$ 635,30	R\$ 38.118,00
651	Resina Z350 B1e	UND	50	R\$ 509,33	R\$ 25.466,50
652	Resina Z350 B2e	UND	50	R\$ 654,97	R\$ 32.748,50
653	Resina Z350 We	UND	40	R\$ 516,92	R\$ 20.676,80
654	Resina Z350 Xt Blue	UND	40	R\$ 516,92	R\$ 20.676,80
655	Resina Bulk Fill Sdr Plus Flow	UND	50	R\$ 546,39	R\$ 27.319,50
656	Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative A1	UND	40	R\$ 501,00	R\$ 20.040,00
657	Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative A2	UND	40	R\$ 336,63	R\$ 13.465,20
658	Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative A3	UND	50	R\$ 536,67	R\$ 26.833,50
659	Revelador Radiográfico 475ml	UND	70	R\$ 52,21	R\$ 3.654,70
660	Rolo Para Esterilização 15cmx100m	UND	50	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50
661	Rolete de Algodão	UND	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
662	Seringa Carpule com Aspiração	UND	50	R\$ 65,35	R\$ 3.267,50
663	Seringa p/ Irrigação	UND	20	R\$ 76,87	R\$ 1.537,40
664	Selante Riva Coat - Sdi	UND	40	R\$ 60,52	R\$ 2.420,80
665	Selante Prevent - Fgm	UND	40	R\$ 52,13	R\$ 2.085,20
666	Selante Bioseal Fotopólimerizável - Biodinâmica	UND	50	R\$ 33,35	R\$ 1.667,50
667	Sindesmótomo nº1	UND	30	R\$ 45,13	R\$ 1.353,90
668	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5%	UND	20	R\$ 14,66	R\$ 293,20
669	Sonda Exploradora nº 05	UND	40	R\$ 40,05	R\$ 1.602,00
670	Spray Lubrificante p/ Caneta de Alta E Baixa Rotação	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
671	Sugador Cirúrgico	UND	150	R\$ 51,19	R\$ 7.678,50
672	Sugador Descartável	UND	200	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
673	Sugador Endodôntico	UND	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
674	Tesoura Iris Curva	UND	40	R\$ 57,40	R\$ 2.296,00
675	Tesoura p/ Sutura	UND	40	R\$ 53,07	R\$ 2.122,80
676	Turbina Ax1 Nt Fg – Gnatus	UND	2	R\$ 2.539,30	R\$ 5.078,60
677	Turbina Dynaled Standard com Led - Nsk	UND	2	R\$ 1.346,27	R\$ 2.692,54
678	Tira de Lixa em Aço 2,5mm - Microdont	UND	100	R\$ 31,38	R\$ 3.138,00
679	Tira de Lixa em Aço 4mm - Microdont	UND	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
680	Tira de Lixa em Aço 6mm - Microdont	UND	100	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
681	Tira de Lixa em Aço Airon 4mm - Maquira	UND	100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
682	Tira de Lixa em Aço Airon 6mm - Maquira	UND	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
683	Tira de Lixa p/ Acabamento e Polimento de Resina	UND	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95
684	Tira de Poliéster	UND	50	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50
685	Vaselina Sólida	UND	50	R\$ 53,46	R\$ 2.673,00
686	Verniz de Flúor Duraphat - Colgate	UND	40	R\$ 385,87	R\$ 15.434,80
687	Verniz de Flúor Fluorniz - Ss White	UND	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50



Prefeitura Municipal de São Patrício

688	Caneta Expert Torque Lux Mini E677I - Kavo	UND	2	R\$ 1.742,83	R\$ 3.485,66
689	Água para Autoclave 5 Litros	UND	70	R\$ 23,63	R\$ 1.654,10
690	Contra angulo 5, 4:1 Redutor Expertmatic Lux E15 L - Kavo	UND	2	R\$ 1.326,00	R\$ 2.652,00

2.) Da fundamentação/justificativa:

2.1 Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de Medicamentos, insumos hospitalares, e materiais odontológicos na Unidade Básica de Saúde, considerando que a aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde de todos pacientes. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Insumos hospitalares são produtos e equipamentos médicos que são importantes para atendimentos de rotina e em situações de emergências e urgências médicas; por isso, toda organização de saúde precisa ter um estoque bem gerido desses produtos.

Materiais odontológicos são as ferramentas que auxiliam o profissional a realizar seu atendimento da maneira correta, são fundamentais para garantir a segurança dos pacientes e do profissional durante a realização de procedimentos da área, isso porque eles evitam o contato com fluídos corporais, provenientes de glândulas salivares, vasos sanguíneos e até mesmo agentes presentes no ar, a fim de proteger do contágio de diversas doenças. Ou seja, os materiais de odontologia não devem ser negligenciados, afinal, a área da saúde é muito delicada e qualquer cuidado é pouco.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos/serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- Cópia do CNPJ da empresa emitido no máximo há um ano.
- Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- CND trabalhista;
- Cópia da CND junto ao FGTS.
- Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.



4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser credenciada deverá ser aquela que atender as condições do edital e aceitar os preços estabelecidos.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte: **237**

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciará imediatamente e o fornecimento realizado em até 10 dias após emissão da ordem de fornecimento.

6.2. A nota fiscal deverá ser entregue na sede do município de São Patrício o produto deverá ser entregue na sede do Fundo Municipal de Saúde de São Patrício ou encaminhada pelo email: smssaopatricio@hotmail.com

6.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (DEZ DIAS) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Patrício, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);



- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para



participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de São Patrício e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Patrício tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.



16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE CUMPRIMENTOS E CONHECIMENTO DE
CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2024, declara, sob as penas da lei, que:

12.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

12.1.2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

12.1.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.1.4. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

12.1.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**Prefeitura Municipal de
São Patrício**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

Identificação da Proponente:

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Email:

Telefone:

Processo nº: 2052/2024

Modalidade: Pregão 019/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço/Unitário.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1. Valor Global da Proposta: R\$ *****,** (Em algarismo e por extenso).
2. Prazo para Fornecimento dos itens: Os produtos serão entregues no prazo máximo de até (02) dois dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição.
3. Local de Entrega: O local de entrega será determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V - Tabela de locais para a entrega dos produtos.
4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste pregão;
5. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6. CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO – E-mails. (Apresentar no mínimo 1(um) e no máximo 3 (três) e-mails que serão considerados como sendo Canais Oficiais de Comunicação, entre Contratante e Contratado, conforme item 45.3 do edital).

Dados do Representante Legal para assinatura do CONTRATO;



Prefeitura Municipal de **São Patrício**

- Nome Completo:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:
- Profissão:
- Endereço Completo:
- RG nº:
- CPF nº:
- Telefone para contato:

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual (se houver):
- Inscrição Municipal nº (se houver):
- Telefones:
- E-mail:
- Conta Bancária nº:
- Agência nº
- Banco:

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO: 2052/2024
TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PATRÍCIO-GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na _____, São Patrício-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado por seu (sua) gestor (a) a _____, neste ato denominado doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa _____, portadora do CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na cidade de _____, Estado de _____, neste ato, representada pelo Sr. (a) _____ devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 043/2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações, marcas/modelos quantitativos foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, sendo as que seguem:

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total

2.2. Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, com o valor total estimado de R\$._____ (_____).



2.3. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP, além do Termo de Referência, proposta comercial apresentada, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos todas as condições gerais de execução do objeto;

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Conforme consta no ANEXO ARP, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de até (02) dois dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V do



Prefeitura Municipal de São Patrício

edital - Tabela de locais para a entrega dos produtos e conforme especificado no Termo de Referência item 4.

5.2. Se a entrega dos materiais se der de forma compatível com o Edital e a Proposta Adjudicada o mesmo será recebido conforme art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas Pertinentes.

5.2.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e

5.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

5.2.3. **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos e proposta vencedora.

5.3. A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

5.4. Fica designado o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preço:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

7. ATRIBUIÇÕES A CONTRATANTE

7.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

A. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

B. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

C. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

D. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- E. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos Contratados, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado;
- F. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- G. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar a nota fiscal/fatura após o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, através de comissão/servidor especialmente designado;
- H. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- I. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pela fornecedora;
- J. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- K. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCM-GO;
- L. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP;
- M. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- N. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- O. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. ATRIBUIÇÕES A CONTRATADA

- A. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- B. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- C. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar a Ata de Registro de preço e/ou termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;



D. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

E. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

F. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 05/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

G. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Patrício e no prazo de até 24 h, contados de sua notificação (que será encaminhada por e-mail), os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;

H. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

I. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório, efetuando a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no edital, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

J. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

K. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, arcando com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

L. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

M. Acatar todas as orientações do Município de São Patrício-GO, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta



corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 61/2023.

9.2. O pagamento do objeto da presente licitação, está sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

9.3. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

9.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual/ARP;

9.5. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no (Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Goiás).

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.saopatricio.go.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde: PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

11.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.



11.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

11.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

11.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

11.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

11.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

11.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP



12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital a que se vincula esta ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa de;

I – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;

II – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

IV - 1% (um inteiro por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do valor da garantia, pelo atraso na apresentação da garantia contratual, em caso de obrigação de apresentação da mesma

III - Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Patrício-GO, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar a vencedora as sanções Administrativas previstas.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. Qualquer forma de esclarecimento as notificações, resposta, justificativa, Defesa Administrativa ou outros que se fizerem necessários, deverão ser entregues, devidamente instruídas contendo a identificação da empresa, Assinatura, Razão Social, Telefone para contato, sob protocolo no Departamento de Licitações junto a pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Patrício-GO. ou pelo endereço eletrônico cplsaopatricio@gmail.com.

12.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



Prefeitura Municipal de **São Patrício**

A. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos comprovado de desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 11 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

B. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. C. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

A. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

B. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

C. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP

D. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

E. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. O cancelamento/revogação do registro por parte do órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

13.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.7. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Setor de Compras, juntamente com a Sec. De Administração promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários:



Prefeitura Municipal de **São Patrício**

04101030300482.0653.3.90.30.00. – Farmácia Básica;

04101030100482.0623.3.90.30.00. – Atenção Básica.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A gestão do contrato será observados os requisitos definidos conforme Decreto Municipal 061.2023.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rubiataba-GO, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais

São Patrício-GO _____ de _____ de 2024

IVONE MARIA DE OLIVEIRA

Gestora do FME
CONTRATANTE

SEMER AUGUSTO ALVES

PREGOEIRO

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO